

A DITADURA BONAPARTISTA DO GRANDE CAPITAL: a questão dos regimes políticos nas interpretações históricas.¹

THE BONAPARTIST DICTATORSHIP OF BIG BUSINESS: the issue of political regimes in historical interpretations.

LA DICTADURA BONAPARTISTA DE LA GRAND CAPITAL: la cuestión de los regímenes políticos en las interpretaciones históricas

FELIPE DEMIER

Pós-doutorando em Serviço Social na UERJ/Rio de Janeiro (RJ)

felipedemier@yahoo.com.br

Resumo: O texto em questão aborda as análises produzidas pelas ciências sociais brasileiras que interpretaram a ditadura militar brasileira (1964-1985) como um regime de natureza bonapartista. Nesse sentido, o texto buscar recuperar a importância da discussão sobre os regimes políticos – em especial, do bonapartismo – para o processo de investigação historiográfica acerca do processo político brasileiro contemporâneo.

Palavras-chave: Ditadura militar. Bonapartismo. Cesarismo.

Abstract: The text in question addresses the analyzes produced by Brazilian social scientists who interpreted the Brazilian military dictatorship (1964-1985) as a Bonapartist regime of nature. In this sense, the text seek to recover the importance of discussion of political regimes - in particular, Bonapartism - to the process of historiographical research about contemporary Brazilian political process.

Keywords: Military dictatorship. Bonapartism. Caesarism.

Resumen: El texto en cuestión trata de los análisis producidos por las ciencias sociales brasileñas que interpretaron la dictadura militar brasileña (1964-1985) como un régimen de naturaleza bonapartista. En ese sentido, el texto busca recoger la importancia de la discusión sobre los regímenes políticos- en especial, del bonapartismo - para el proceso de investigación historiográfica sobre el proceso político brasileño contemporáneo.

Palabras clave: Dictadura militar. Bonapartismo. Cesarismo.

Introdução

O objetivo deste pequeno texto é, de forma breve, apresentar algumas das interpretações históricas que conceberam a ditadura militar instaurada em abril de 1964 como um regime político de cariz bonapartista. A nosso ver, o resgate destas análises pode contribuir para trazer novamente às interpretações históricas do processo político a questão dos “regimes políticos”, hoje em grande parte ignorada pela produção historiográfica recente.

A questão dos regimes políticos capitalistas

¹ Artigo submetido à avaliação em 15/04/2014 e aprovado para publicação em 21/05/2014.

Gestada e desenvolvida no interior do movimento operário entre 1848 e as primeiras décadas do século XX, a teoria dos regimes políticos capitalistas foi, em grande parte, fruto de análises políticas conjunturais elaboradas por intelectuais intimamente vinculados às lutas dos trabalhadores ao redor do mundo. Diante de situações concretas do conflito de classes, teóricos como Marx, Engels, Trotsky e Gramsci produziram sofisticadas reflexões sobre as distintas formas políticas que a dominação social burguesa podia assumir ao nível do Estado capitalista: democracia burguesa (democracia liberal, representativa etc.), fascismo, bonapartismo, ditadura militar etc. Evidenciar as diferenças de uma destas formas (como também algumas de suas semelhanças) diante das outras foi, metodologicamente, um meio de melhor defini-las.

Dependendo de qual fosse, em determinada formação social, a forma política de dominação vigente, isto é, de qual fosse o *regime político* do qual lançavam mão as classes dominantes para garantir a exploração de classe, esmeravam-se aqueles *intelectuais orgânicos* em formular as melhores estratégias e táticas a serem adotadas pelas organizações políticas dos explorados. A teoria dos regimes políticos capitalistas foi, portanto, elaborada e aprimorada a partir das necessidades práticas e objetivas do movimento operário, e não como exercício especulativo e escolástico.

Embora surgida do movimento operário, essa preocupação em caracterizar os diferentes regimes políticos – o que, em termos investigativos, implica, sobretudo, em decifrar as concretas relações estabelecidas, em cada um deles, entre o aparelho de Estado e as classes sociais em luta – ganhou posteriormente o terreno da produção acadêmica. Nas décadas de 60, 70, e 80 do século passado, mesmo em ambientes de pesquisa notoriamente conservadores, não foram escassos os trabalhos científicos nos quais as distinções/relações entre os *níveis* Estado, regime e governo foram cuidadosamente observadas. Assim, durante certo período, pode-se dizer que houve uma relativa *comunhão epistemológica* entre segmentos da intelectualidade acadêmica e algumas organizações marxistas teoricamente mais sofisticadas: com métodos, linguagens e posicionamentos políticos muitas vezes diferenciados, tanto os primeiros quanto as últimas levavam em conta nas suas análises a *questão dos regimes políticos*.

Entretanto, por volta dos últimos vinte e cinco anos, a imensa maioria dos agrupamentos políticos da esquerda, incluindo aqueles oriundos da tradição marxista, passou a abdicar de reflexões e posturas *antirregime*, concentrando (e mesmo reduzindo) suas críticas aos governos de plantão. A consolidação, na grande maioria dos países ocidentais, do regime

democrático-liberal certamente contribuiu para tal abdicação, assim como também não seria errôneo dizer que, dialeticamente, tais posturas da esquerda jogaram um importante papel nessa naturalização do modelo liberal representativo de democracia. Sintonizada com as correntes majoritárias do movimento operário, e mesmo influenciada por estas, grande parte da *intelligentsia* marxista acadêmica, tanto europeia quanto latino-americana, veio a tacitamente corroborar a ideia de que a democracia atualmente existente se apresenta, ao fim e ao cabo, como a única forma possível de organização política da espécie humana. Esvaziadas de seu conteúdo histórico e classista, suas instituições formais, parlamentares, passaram a ser designadas por tal *intelligentsia* como o terreno preferencial (ou mesmo exclusivo) para a atuação política dos setores subalternos. Consequentemente, além de naturalmente rechaçado pelas teorias políticas conservadoras que dominam os meios acadêmicos, o debate sobre a caracterização dos diferentes regimes políticos da contemporaneidade tornou-se, também para esquerda intelectual, algo apenas secundário, ou simplesmente descartável.

Diante desse quadro intelectualmente *regressivo*, pensamos que vale a pena recorrer rapidamente aos esclarecimentos didáticos feitos pelo militante argentino Nahuel Moreno,² concernentes às diferenças e relações existentes justamente entre Estados, regimes e governos.³

Para o autor, de linhagem trotskista, se o método adequado para se desvendar a natureza de um Estado seria o de procurar pela classe (ou casta) que o detém,⁴ o caminho para se definir um regime político deveria conduzir o investigador para o âmbito das instituições estatais.⁵ Isto seria necessário, segundo Moreno, porque embora o Estado seja um “complexo de instituições”, a classe no poder não as utiliza “sempre da mesma forma” para dominar.⁶

O regime político é a diferente combinação ou articulação das instituições estatais das quais faz uso a classe dominante (ou um setor dela) para governar: Qual é a instituição fundamental de governo? Como se articulam nela as outras instituições estatais? [...]

O Estado burguês deu origem a muitos regimes políticos: monarquia absoluta, monarquia parlamentar, repúblicas federativas e unitárias, repúblicas com uma só câmara ou com duas (uma de deputados e outra muito reacionária de senadores), ditaduras bonapartistas, ditaduras fascistas etc. Em alguns casos, são regimes com ampla democracia burguesa, que permitem até que os operários tenham seus partidos legais e com representação parlamentar. Em outros casos, são o oposto; não há nenhum tipo de liberdades, nem sequer para os partidos burgueses. No entanto,

² Codinome pelo qual atendia o dirigente político e teórico Hugo Bressano.

³ MORENO, N. **Las revoluciones del siglo XX**. Buenos Aires: Antídoto, 1986.

⁴ “O Estado se define, portanto, pela casta ou classe que o utiliza para explorar e oprimir as demais classes e setores”. MORENO, op. cit., p. 8. Tradução nossa.

⁵ “Por intermédio de que instituições governa essa classe em determinado período ou etapa?” (Ibid., p. 9).

⁶ Ibid., p. 9.

em todos esses regimes, o Estado segue sendo burguês, porque segue no poder a burguesia, que utiliza o Estado para seguir explorando os operários.⁷

Já no que diz respeito aos governos, Moreno os entende como “homens de carne e osso que, em determinado momento”, se encontram “à cabeça do Estado e de um regime político”. Neste caso, a pergunta apropriada ao pesquisador político seria: “quem governa?”⁸ Oferecendo fartos exemplos de diferentes matizes de governo, o teórico argentino atenta para o que deveria ser uma obviedade (ao menos entre os cientistas políticos, historiadores, sociólogos e afins), a saber, que governos e regimes são coisas distintas, dado que muitos governos podem suceder-se num mesmo regime desde que o modo de articulação das instituições estatais não seja alterado.⁹

Partindo desses esclarecimentos de Moreno, devemos assinalar que, para desgosto dos politólogos taxinomistas, complexos fenômenos histórico-sociais tais como Estados, regimes e governos não costumam ser dotados de uma natureza *quimicamente pura*. Com efeito, Estados e, principalmente, regimes e governos encerram conteúdos quase sempre *combinados*, e é a predominância – determinada pelo caráter da luta entre as classes – de alguns de seus componentes sobre os demais o que nos permite arriscar formulações teórico-analíticas mais próximas da realidade concreta.

Desse modo, regimes democrático-burgueses, nos quais os elementos democráticos mostram-se, logicamente, majoritários, podem, por vezes, conter elementos ditatoriais (residuais ou em fermentação) em proporção inferior àqueles, o que é possível de ser percebido quando observamos democracias liberais que apresentam aspectos como uma exagerada força do Poder Executivo e da burocracia na condução do país, a subordinação do Legislativo e de seus partidos às imposições do Executivo, uma participação quase incontinente das Forças Armadas nos assuntos políticos e severas limitações às atividades sindicais e políticas da classe trabalhadora por meio da repressão policial ou de normatizações restritivas. *Temos, nestes casos, regimes democráticos em que a existência de aspectos ditatoriais, embora lhes forneça configurações particularmente reacionárias, não chega a alterar-lhes seu sentido político fundamental (democrático-burguês).*

Evidentemente, a gradação atingida pelos elementos ditatoriais na *composição química* desses regimes democrático-burgueses depende sempre do tipo de governo (e, mais precisamente, da linha política implementada por este) que, por períodos maiores ou menores,

⁷ Ibid., p. 9-10.

⁸ Ibid., p. 10.

⁹ Ibid., p. 10.

assume o controle do aparelho estatal. Não custa lembrar que tais governos, muitas vezes, também não apresentam naturezas politicamente puras, sendo constituídos por alianças e acordos partidários instáveis e, por conseguinte, marcados por acalorados tensionamentos internos. Talvez por se tratarem da forma política “normal” do Estado capitalista, os regimes democrático-burgueses tendem a ocultar seus eventuais traços ditatoriais, o que provavelmente explique o porquê desses regimes, ainda quando apresentam tais traços em teor elevado, serem comumente definidos apenas como “democracias liberais” – ou, no máximo, como “democracias liberais com Estado forte”.

Ao refletir em torno da questão do poder na sociedade capitalista, Lênin, numa linguagem direcionada para a agitação política, caracterizou o regime democrático-liberal como uma “*democracia mutilada, miserável, falsificada, uma democracia só para os ricos, para uma minoria*”.¹⁰ Seguindo essa trilha interpretativa, ainda que através de percursos distintos, autores como Trotsky e Gramsci procuraram analisar a democracia liberal a partir de uma discussão acerca das diferentes formas assumidas pela dominação de classe exercida pelo Estado capitalista, as quais se expressariam em diferentes regimes políticos que, em dosagens diferentes, fariam sempre uso de elementos de repressão, concessões (reformas) e ideologia – em linguagem gramsciana, todos os regimes lançariam mão, com teores distintos, dos elementos de *consenso* e *coerção*. Em todos esses regimes, o Estado seria, essencialmente, um *Estado de classe*. A democracia, como já dissemos, seria uma forma assumida por este *Estado de classe* e, por conseguinte, seria um *regime de classe*.

Segundo Trotsky, a emergência da democracia burguesa teria correspondido ao momento de florescimento do capitalismo, e sua eficiência como forma de dominação somente seria possível em situações de normalidade político-social, as quais tornariam possível uma articulação equilibrada entre aspectos coercitivos, reformistas e ideológicos:

Através de uma série de etapas, consolidava a burguesia o seu poder, sob a forma da democracia parlamentar. De novo (como no jacobinismo),¹¹ nem pacífica, nem voluntariamente. A burguesia manifestou o seu medo de morte do sufrágio universal. Afinal, graças à combinação de medidas de violência com as concessões, da miséria com as reformas, conseguiu submeter, nos quadros da democracia formal, não só a antiga pequena-burguesia, como também, em medida considerável, o proletariado, para o que se serviu da nova pequena-burguesia – a burocracia operária. Em agosto de 1914, a burguesia imperialista, por meio da democracia parlamentar, pôde arrastar à guerra dezenas de milhões de operários e camponeses.¹²

¹⁰ LÊNIN, V. *O Estado e a revolução: A revolução proletária e o renegado Kautsky*. (apresentação de Felipe Demier e Henrique Canary). São Paulo: Sundermann, 2005, p. 96.

¹¹ Inserção nossa.

¹² TROTSKY, L. O bonapartismo alemão. In: _____. *Revolução e contra-revolução na Alemanha*. Lisboa; Porto; Luanda: Centro do Livro Brasileiro, s.d., p. 349.

Já Antonio Gramsci, em sua discussão sobre a “hegemonia”, forneceu importantes subsídios para discutir as formas de dominação política (regimes) e, dentre elas, a democracia liberal. A partir de sua distinção entre “Ocidente” e “Oriente”,¹³ Gramsci observou que, em sociedades de capitalismo avançado (“ocidentais”), nas quais se faziam presentes diversos segmentos sociais com suas múltiplas entidades corporativas, políticas e culturais, a burguesia, para além de ser uma classe *dominante*, via-se compelida a tornar-se também uma classe *dirigente*. Nessas sociedades *de massas*, marcadas por uma estrutura econômica diversificada e por uma “sociedade civil” significativamente desenvolvida, a vigência relativamente estável da exploração capitalista requereria que uma ou mais frações da burguesia conseguissem submeter ao seu projeto político nacional o restante do conjunto social, isto é, que apresentasse *os seus interesses particulares como os interesses gerais da nação*, segundo a célebre definição de Marx e Engels.¹⁴

Uma dominação de tipo *hegemônica* implicaria, portanto a existência de uma ou mais frações burguesas que lograssem colocar sob sua direção política não só os demais segmentos proprietários, mas também, e principalmente, as ameaçadoras classes subalternas. Essa *capacidade hegemônica* alcançada por certas frações do capital, conferindo à burguesia um papel de classe dirigente no cenário nacional, criava, na perspectiva gramsciana, as condições para uma forma de dominação político-social calcada numa combinação *relativamente equilibrada* de elementos *coercitivos* e *consensuais*. Embora a coerção ocupasse o papel determinante na estrutura de dominação *hegemônica* – como, aliás, ocorre em qualquer formatação do Estado capitalista (em qualquer regime político) –, seria a forte dosagem *consensual* contida nesta que a distinguiria das formas de dominação *não hegemônicas*, nas quais a violência é nitidamente predominante e, em alguns casos, é quase exclusiva.¹⁵

¹³ “No Oriente, o Estado era tudo, a sociedade civil era primitiva e gelatinosa; no Ocidente, havia entre o Estado e a sociedade civil uma relação apropriada e, ao oscilar o Estado, podia-se imediatamente reconhecer uma robusta estrutura da sociedade civil. O Estado era apenas uma trincheira avançada, por trás da qual se situava uma robusta cadeia de fortalezas e casamatas”. GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. 3, p. 262.

¹⁴ MARX, K; ENGELS, F. *A ideologia alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 48.

¹⁵ A ideia de que, para Gramsci, a “hegemonia” se constituiria em uma relação *equilibrada* entre coerção e “consenso” – na qual a significativa presença do segundo não retiraria o caráter fundamental da primeira – pode ser encontrada, por exemplo, em BIANCHI, Alvaro. **O laboratório de Gramsci: filosofia, história e política**. São Paulo: Alameda, 2008. Todavia outros renomados especialistas em Gramsci, de linhagem *eurocomunista*, trabalham com a perspectiva de que uma dominação *hegemônica* estaria baseada fundamentalmente nos aspectos de ordem *consensual*. Ver, entre outros trabalhos, COUTINHO, C. N. **Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999 e _____. *Intervenções: o marxismo na batalha de ideias*. São Paulo: Cortez, 2006.

Na compreensão de Gramsci, a “hegemonia” burguesa sobre o tecido social permitia às classes dominantes erigir um tipo de domínio político sobre as classes exploradas em que estas, ao mesmo tempo em que se encontravam coagidas, em última instância, pelo aparato repressivo estatal, ofereciam à ordem instituída uma espécie de “consenso ativo”. Tal adesão das amplas camadas populares à forma *hegemônica* de dominação burguesa adviria de inúmeros procedimentos ideológicos e “materiais” observados pelas frações hegemônicas por intermédio tanto do *seu* Estado, quanto da “sociedade civil”, onde estariam localizados seus “aparelhos privados de hegemonia”.

A nosso ver, portanto, é uma situação histórico-social *hegemônica* que, entre outros fatores, possibilita à burguesia estabelecer sua dominação de classe por meio do regime político democrático-burguês, no qual a violência estatal, indispensável e ininterruptamente presente (ainda que potencialmente), recebe a companhia de ingredientes de natureza *consensual*, os quais costumam cotidianamente aparecer em um primeiro plano. Em outras palavras, afirmamos que *uma dominação capitalista de tipo hegemônica se expressa, em termos de configuração política das instituições estatais, na forma da democracia burguesa* – cujo bom funcionamento depende não só da coação para com os setores indômitos da classe trabalhadora, mas também dos velhos métodos da cooptação material, parlamentar e ideológica das lideranças populares (tal como apontara Trotsky por nós destacado). Segundo Gramsci:

O exercício “normal” da hegemonia, no terreno clássico do regime parlamentar, caracteriza-se pela combinação da força e do consenso, que se equilibram de modo variado, sem que a força suplante muito o consenso, mas, ao contrário, tentando fazer com que a força pareça apoiada no consenso da maioria, expresso pelos chamados órgãos da opinião pública – jornais e associações –, os quais, por isso, em certas situações, são artificialmente multiplicados. Entre o consenso e a força, situa-se a corrupção-fraude (que é característica de certas situações de difícil exercício da função hegemônica, apresentando o emprego da força excessivos perigos), isto é, o enfraquecimento e a paralisação do antagonista ou dos antagonistas através da absorção de seus dirigentes, seja veladamente, seja abertamente (em casos de perigo iminente), com o objetivo de lançar a confusão e a desordem nas fileiras adversárias.¹⁶

Alvaro Bianchi, estudioso do pensamento do comunista sardo, encontrou nos seus famosos *Cadernos* essa associação entre a presença de uma classe ou fração de classe *hegemônica* e a vigência de um regime democrático-parlamentar. Segundo Bianchi, Gramsci teria destacado a existência de um processo histórico-social pelo qual a burguesia, “para realizar sua hegemonia sobre toda a população”,

¹⁶ GRAMSCI, op. cit., p. 95.

incorporou demandas, realizou as aspirações da nação, assimilou economicamente grupos sociais, transformou sua cultura na cultura de toda a sociedade. O alargamento da base histórica do Estado foi, assim, acompanhado pela expansão econômica e política da própria burguesia. Para Gramsci, o regime jurídico-parlamentar era o resultado desse processo de expansão, expressando a sociedade civil no interior da própria sociedade política.¹⁷

Prosseguindo, é possível depreendemos, portanto, que em momentos históricos em que nenhuma das frações do capital se mostra em condições de exercer sua “hegemonia”, de colocar sob sua égide política o conjunto da “nação”, as chances de manutenção da exploração capitalista por meio da democracia parlamentar convencional tornam-se escassas. Pode-se dizer, assim, que, em casos de “crise de hegemonia” – os quais podem ocorrer “ou porque a classe dirigente fracassou em algum grande empreendimento político para o qual pediu ou impôs pela força o consenso das grandes massas”, ou porque estas últimas “passaram subitamente da passividade política para uma certa atividade e apresentam reivindicações que, em seu conjunto desorganizado, constituem uma revolução”¹⁸ –, as bases sóciopolíticas do regime democrático-burguês, cuja existência corresponde, normalmente, a uma situação *hegemônica*, tendem a rapidamente se esbarrandar.

A ascensão político-organizativa da classe trabalhadora pode, se combinada a fissuras profundas no interior dos grupos dominantes (as quais costumam se agravar justamente em função da ascensão operária), conduzir a radicalizadas situações em que “o aparelho hegemônico se estilhaça, e o exercício da hegemonia se torna permanentemente difícil e aleatório”.¹⁹ Produzindo aquilo que comumente é denominado “dissolução do regime parlamentar”,²⁰ a “crise de hegemonia” abre espaço “às soluções de força, à atividade de potências ocultas representadas pelos homens providenciais ou carismáticos”.²¹ Nas sociedades *de massas*, nas quais o proletariado já se posta politicamente como uma força independente, a crise do regime democrático-burguês ou mesmo a impossibilidade de sua construção pode, em certo estágio da luta de classes, acarretar o surgimento de formas de dominação política *não hegemônicas*, as quais, recorrendo muito mais à coerção do que ao *consenso*, aparecem como uma “solução” temporária e excepcional para a *incapacidade hegemônica* que acomete os próprios grupos dominantes. Nesses casos de acirramento da luta

¹⁷ BIANCHI, op. cit., p. 259. Acerca das categorias de “sociedade civil” e “sociedade política” no pensamento gramsciano, consultar essa mesma obra de Bianchi (particularmente o capítulo Estado: sociedade civil, p. 173-198).

¹⁸ GRAMSCI, op. cit., p. 60.

¹⁹ Ibid., p. 95.

²⁰ Ibid., p. 96.

²¹ Ibid., p. 60.

de classes e “crise de hegemonia”, costuma ser a burguesia impelida ao rompimento com a democracia liberal, instalando formas abertas de ditadura por intermédio das quais garanta a manutenção da dominação social.

De acordo com Trotsky, o fascismo e o bonapartismo seriam as formas clássicas de regimes ditatoriais que se afirmam em oposição à democracia parlamentar. Para o revolucionário russo, a opção, por parte das classes dominantes, por um ou por outro desses dois *regimes de crise*²² dependeria, fundamentalmente, do quão próximo se encontra o rebentar ameaçador da revolução proletária – momento este que é sempre condicionado, entre outros fatores, pela capacidade de organização, de iniciativa e de direção de cada uma das classes envolvidas na luta. Conquanto fossem ambos regimes políticos burgueses situados na etapa decadente do capitalismo, bonapartismo e fascismo se difeririam quanto às suas estruturas constitutivas em função de se originarem de conjunturas politicamente diferentes da luta de classes. Arregimentando, a serviço do grande capital, irascíveis massas pequeno-burguesas, o fascismo expressaria a declarada e integral *guerra civil* contra o proletariado, visando o inexorável esmagamento de todo e qualquer tipo de organização operária. De condução pequeno-burguesa, o projeto fascista, por implicar em um turbulento e incerto processo político-social, apareceria no cardápio de opções políticas do grande capital apenas como a última destas, a *última cartada* a ser lançada somente quando não há mais nenhum outro recurso que possa impedir a vitória da classe trabalhadora:

A burguesia em declínio é incapaz de se manter no poder pelos meios e métodos do Estado parlamentar que criou.²³ Recorre ao fascismo como arma de autodefesa, pelo menos nos momentos mais críticos. A burguesia, entretanto, não gosta da maneira “plebéia” de resolver os seus problemas. Manteve-se sempre em posição hostil em relação ao jacobinismo, que lavou com sangue o caminho para o desenvolvimento da sociedade burguesa. Os fascistas estão imensamente mais próximos da burguesia em decadência do que os jacobinos da burguesia ascendente. Entretanto, a burguesia, prudentemente, não vê com bons olhos a maneira fascista de resolver os seus problemas, pois os abalos, embora provocados no interesse da sociedade burguesa, são ao mesmo tempo perigosos. Daí a contradição entre o fascismo e os partidos burgueses tradicionais.

A grande burguesia gosta tanto do fascismo quanto um homem com o maxilar dolorido pode gostar de arrancar um dente (...) E é quando a crise começa a adquirir uma intensidade insuportável que entra em cena um partido especial, cujo objetivo é trazer a pequena burguesia a um ponto candente e dirigir o seu ódio e o seu desespero contra o proletariado. Esta função histórica desempenha hoje na

²² Uma discussão sobre os regimes de crise (“regimes de exceção”), tais como o fascismo, o bonapartismo e a ditadura militar (com ênfase no primeiro), pode ser encontrada em POULANTZAS, Nicos. **Fascismo e ditadura**: a III Internacional face ao fascismo. Porto: Portucalense, 1972, v.2. (ver, especialmente, Proposições gerais sobre a forma de Estado de exceção, p. 101-123).

²³ Pode-se dizer que o mais apropriado aqui seria dizer “regime parlamentar”, e não “Estado parlamentar”. Entretanto, afora suas escolhas terminológicas, é perceptível na argumentação em questão que Trotsky refere-se ao *regime* democrático-burguês (parlamentar) por vezes assumido pelo Estado burguês.

Alemanha o nacional-socialismo, uma ampla corrente, cuja ideologia se compõe de todas as exalações pútridas da sociedade burguesa em decomposição.²⁴

Antes, contudo, de recorrer ao “partido do desespero contra-revolucionário”,²⁵ de fazer uso do *mal necessário* fascista, restaria ainda à burguesia a possibilidade de capitular e submeter-se aos ditames de uma máquina policial-burocrática que, investida de uma significativa autonomia política, assumisse as funções de manutenção da ordem e de “pacificação” da nação polarizada. Nesse caso, se engendraria um regime de tipo bonapartista, definido abaixo por Trotsky numa linguagem recheada de metáforas:

Logo que a luta entre dois campos sociais – os possuidores e os proletários, os exploradores e os explorados – atinge a mais alta tensão, estabelecem-se as condições para a dominação da burocracia, da polícia e dos militares. O governo torna-se “independente” da sociedade. Lembremo-nos mais uma vez o seguinte: se espetarmos, simetricamente, dois garfos numa rolha, esta pode ficar de pé, mesmo sobre uma cabeça de alfinete. É precisamente o esquema do bonapartismo. Naturalmente, um tal governo não deixa de ser, por isso, o caixeiro dos possuidores. Mas o caixeiro está sentado sobre as costas do patrão, machuca-lhe a nuca e não faz cerimônias para esfregar-lhe, se for necessário, a bota na cara.²⁶

Distintamente do fascismo, um “regime de guerra civil aberta contra o proletariado”,²⁷ o bonapartismo se constituiria essencialmente em um “*regime da ‘paz civil’*” assentado “sobre uma ditadura policial-militar”.²⁸ Tendo como missão última salvaguardar a propriedade capitalista diante da ameaça proletária – e nesse aspecto mais genérico se equivale tanto ao fascismo como à democracia burguesa –, seu procedimento político seria o de, por intermédio de um encorpado e relativamente autônomo aparelho de Estado, impedir justamente a eclosão dessa cruenta guerra civil apregoada pelo fascismo, poupando a sociedade burguesa de fortes e perigosas convulsões internas.

A ditadura bonapartista brasileira: algumas interpretações do Brasil pós-Golpe de 1964

Após esta rápida síntese das modalidades de regimes políticos propostas pela tradição marxista, passemos então em revista algumas das análises sobre a ditadura militar brasileira (1964-1985) que tiveram como eixo interpretativo a noção de bonapartismo. Nesse

²⁴ TROTSKY, L. O único caminho: burguesia, pequena-burguesia e proletariado. In: _____. *Revolução e contra-revolução na Alemanha*. Op. cit., p. 290-293.

²⁵ Id. O perigo fascista espreita a Alemanha. In: MANDEL, Ernest (Org.). *Sobre o fascismo*. Lisboa: Antídoto, 1976.

²⁶ Id. O único caminho: bonapartismo e fascismo. In: _____. *Revolução e contra-revolução na Alemanha*. Op. cit., p. 282.

²⁷ TROTSKY, L. O único caminho: os 21 erros de Thaelman. In: _____. *Revolução e contra-revolução na Alemanha*. Op. cit., p. 301.

²⁸ Ibid.

sentido, estas análises enxergaram no período em questão a existência de uma “autonomia relativa do Estado” em face da própria classe dominante brasileira, característica central do tipo bonapartista de regime.

A primeira análise que gostaríamos de destacar aqui é a proposta pelo cientista político Carlos Estevam Martins em seu *Capitalismo de Estado e modelo político no Brasil* (publicado em 1977),²⁹ cuja definição apresentada sobre o regime militar brasileiro iria se fazer presente em trabalhos posteriores, tais como os escritos por Ricardo Antunes e José Welmovicki.³⁰

Remontando às elaborações gramscianas sobre “hegemonia”, Carlos Estevam Martins sugeriu que, na crítica conjuntura econômica, política e social que culminou com a derrubada de João Goulart, a burguesia brasileira havia se mostrado “incapaz de *dirigir* e, ao mesmo tempo, precisava continuar *dominando*”. Diante de tal impasse, não teria restado à classe dominante outro recurso “senão o de utilizar o elemento fardado como pessoal governamental”.³¹ Referindo-se a Gramsci, o cientista político lembrou que tal opção se constitui em “um dos métodos pelos quais as burguesias destituídas de um sentido de missão histórica institucionalizam a situação particularista em que preservam a função de dominação, sem deter a função de domínio: o preço das ditaduras sem hegemonia é o de que os interesses da burguesia continuam a prevalecer, mas não mais a sua ‘pessoa’”.³²

Na interpretação de Carlos Estevam Martins, fortemente influenciada pela perspectiva *poulantziana*, as várias frações da classe dominante teriam delegado as funções de *direção política* do país a uma “elite governamental” que, altamente burocratizada, acabaria por ter adquirido em relação àquelas um “elevado grau de autonomia”. Fazendo uso das teses de Florestan Fernandes sobre os caminhos da “revolução burguesa” no Brasil, Martins afirmou que essa *autonomização* da “elite governamental” seria uma decorrência direta “da opção pelo padrão compósito de dominação burguesa” no país. Na ótica de Estevam Martins, a efetivação dessa *elevação* da cúpula politicamente dirigente por sobre as próprias classes dominantes requeria, à época,

a reforma autoritária do regime político [populista] mediante a qual o poder estatal, “libertando-se” da sociedade, passava a ser exercido autocraticamente sobre o sistema de classes em seu conjunto. A composição social e a descolagem da elite

²⁹ MARTINS, Carlos Estevam. *Capitalismo de Estado e modelo político no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1977.

³⁰ ANTUNES, Ricardo. A rebeldia do Trabalho. *O confronto operário no ABC Paulista: as greves de 1978-1980*. 2. ed. Campinas; Unicamp, 1992, p. 112-126; WELMOWICKI, José. Cidadania ou classe? O movimento operário da década de 80. São Paulo: Instituto José Luis e Rosa Sundermann, 2004, p. 40-41.

³¹ MARTINS, op. cit., p. 218.

³² Ibid.

governamental contra-revolucionária surgiu, assim, como a condição *sine qua non* de uma dominação que preferiu conciliar, em vez de dirimir, as múltiplas contradições que opõem entre si os interesses burgueses que foram sendo constituídos e sobrepostos ao longo do processo nacional de transformação capitalista.³³

Operando com o mesmo raciocínio que adotamos no tópico “Crise de hegemonia e bonapartismo” (introdução à primeira parte), Martins alertou que essa delegação de poderes a uma “elite governamental” por meio da “arbitragem de uma cúpula político-administrativa distinta das partes”³⁴ costuma ocorrer em situações excepcionais, nas quais a burguesia se mostra desprovida da capacidade diretiva (*hegemônica*) sobre as demais forças sociais em presença. Já nas “situações normais”, segundo Martins, isso não ocorreria, “por motivos óbvios”; nestas situações, em que “certos interesses desfrutam de uma posição segura e vantajada sobre os demais”, não haveria nada que os obrigasse “a se autolimitarem, delegando a terceiros poderes sobre si mesmos.” “Em tais contextos” – prossegue o cientista político –, “a coalizão politicamente predominante exerce o poder mediatamente, é certo, mas através de seus próprios representantes políticos. Numa palavra, não delega nada a quem quer que seja.”³⁵

Pelo mesmo registro teórico que Weffort lançara mão para compreender a subjetividade da classe trabalhadora durante o populismo,³⁶ Carlos Estevam Martins buscou observar o posicionamento político-ideológico da burguesia brasileira sob a ditadura militar instaurada em 1964. Face a esse regime, seria a burguesia quem, enquanto uma classe desprovida de capacidade político-organizativa própria, teria se portado subjetivamente como “*massa*”, submetendo-se a um “poder soberano-independente”.³⁷ Fazendo as vezes dos pequenos camponeses da França de Luís Bonaparte, a contra-revolucionária burguesia brasileira seria a responsável pelo já visto processo de mistificação ideológica do Estado capitalista – e, mais particularmente, de seu Poder Executivo:

Mutatis mutandis, as nossas classes e frações dominantes encontravam-se na mesma situação que o campesinato francês descrito por Marx no *18 Brumário*: sua excessiva fragmentação, sua heterogeneidade, sua falta de coesão impediam-nas de “fazer valer seus interesses de classe em seu próprio nome através do Parlamento”. Não podiam utilizar livremente os seus próprios instrumentos de poder (seus partidos políticos, suas associações de classe, seus órgãos de imprensa, seus aparelhos ideológicos) sem se ferirem mutuamente e sem lesarem os *principia*

³³ Ibid., p. 217-218.

³⁴ Ibid., p. 218.

³⁵ Ibid.

³⁶ WEFFORT, F. Raízes sociais do populismo em São Paulo. *Revista da Civilização Brasileira*, Rio de Janeiro, n. 2, maio 1965, p. 48.

³⁷ MARTINS, op. cit., p. 218. Grifo nosso.

media de seus interesses de classe. Por isso necessitavam transferir o controle direto do poder ao elemento militar-tecnoburocrático. Não podiam governar os outros sem passarem a ser, ao mesmo tempo, elas próprias governadas por um *tertius*: só conseguiram fazer-se representar apelando para um representante que funcionasse “como seu senhor, como uma autoridade que se exerce sobre elas próprias. Como um poder governamental ilimitado que as protege contra as outras classes (protegendo-as contra si mesmas) e distribui, do alto, o sol e a chuva. Sua influência política encontrava assim sua expressão última no Poder Executivo que subordina a sociedade a si mesmo”.³⁸

Entretanto, essa “autonomização” da “elite governamental” em relação às várias frações burguesas – gerada pela entrega dos poderes políticos destas últimas a tal “elite” – teria sido, na visão de Martins, contrabalanceada pela retomada destes mesmos poderes por parte da fração monopólica do grande capital. Representado por uma “plêiade de homens públicos (civis e militares) da livre iniciativa internacional” que havia sido “marginalizada e penalizada pela coalizão nacional-populista”, esse setor monopolista – ou, nas palavras de Martins, essa “coalizão internacional-modernizadora” – pôde, graças ao fato de “ter os ‘seus homens’ (no caso, as aspas são essenciais) na chefia do Estado”, adquirir e exercer, “conjunturalmente, mas não estruturalmente, o status de coalizão politicamente dominante”.³⁹ Esse processo dialético pelo qual os poderes políticos da nação, entregues pelo conjunto da burguesia brasileira a uma tecnocracia civil-militar, foram retomados pelo setor monopolista daquela se constituiria, segundo Martins, na “principal ambiguidade do pacto político celebrado em 1964”:

Por um lado – devido à ameaça representada pela ascensão do movimento de massas – houve uma vastíssima delegação de poderes para a elite governamental; por outro lado, contudo – devido ao predomínio econômico da coalizão internacional-modernizadora e, especialmente, aos laços materiais, políticos e ideológicos que a ligavam umbilicalmente às personalidades civis e militares que assumiram os papéis protagonistas na cúpula político-administrativa do Estado –, houve uma não menos vasta recuperação, por parte da coalizão internacional-modernizadora, dos poderes delegados à elite governamental por *todos* os setores das classes dominantes. A sumamente importante operação de transferência dos meios de poder das classes dominantes para a elite governamental – que ocorreu e se completou no plano estrutural – não chegou a produzir efeitos pertinentes (e por isso não foi devidamente notada e ressaltada pelos observadores da cena política) porque, simultaneamente, foi anulada no plano político, graças ao funcionamento dos delicados mecanismos que transformaram em subpoderosa na prática, uma elite governamental ultrapoderosa em princípio.⁴⁰

³⁸ Ibid., p.217.

³⁹ Ibid., p. 219-220. Grifos do autor.

⁴⁰ Ibid. Grifos do autor. Assinalamos aqui que o uso da expressão “efeitos pertinentes” denota a clara influência *poulantziana* na análise de Estevam Martins.

No entendimento do cientista político, esse “mecanismo” que teria possibilitado à fração monopólica do capital a retomada dos poderes políticos do país explicaria “por que o bonapartismo, potencialmente inscrito no pacto de poder celebrado em 1964, não chegou a se transformar em realidade. Ou talvez, quem sabe, mais acertado seria dizer que é essa – e não outra – a realidade de todo e qualquer bonapartismo.”⁴¹

Embora de aparente feição ambivalente, essa conclusão de Carlos Estevam Martins parece, ao final de contas, encontrar-se com a idéia de regime bonapartista que expusemos e discutimos na primeira parte deste trabalho: a *autonomização relativa* do aparelho de Estado face à classe dominante não exclui, naturalmente, a existência de uma ou mais frações burguesas privilegiadas pelas políticas estatais de curto, médio e longo prazo; tais privilégios, via de regra, costumam decorrer justamente da influência exercida pelos representantes dessas frações junto à cúpula burocrático-militar dirigente, a qual, contudo, mantém-se relativamente autônoma diante daquelas. É a partir daí que talvez possamos compreender o fato de que, conquanto não governasse por meio dos seus representantes políticos *diretos* (isto é, pelos seus partidos políticos), o setor monopolista do capital passou a ter, a partir de 1964, seus principais interesses econômicos atendidos pelas medidas governamentais. A nosso ver, é esta a lógica contida nas análises de Martins sobre o caráter regime militar brasileiro.

Nesse sentido, a conclusão de Martins é, em última análise, distinta da que explanaria alguns anos mais tarde René Dreifuss, para quem – como vimos – o Golpe de 1964 e o subsequente regime ditatorial teriam expressado precisamente a “conquista” do poder político estatal pelo setor “multinacional e associado” da burguesia brasileira – representado politicamente por uma “elite orgânica” composta, entre outros segmentos, por “tecnopresários”, militares e órgãos de classe como o IPES e o IBAD:

Quando a intervenção militar se efetivou, em resposta à incapacidade civil de resolver a crise que destruía o regime político tal como havia sido definido pela constituição de 1946, o que aparentemente se deu foi um momento histórico de bonapartismo clássico. Mas seria somente um momento, e como tal enganador, no desdobrar de um processo determinado pela disposição das forças políticas em seu conjunto. As forças que impeliram o que inicialmente parecia ser uma ação Bonapartista eram muito mais complexas e consolidadas do que era aparente de imediato e sua razão de ser ia bem mais além dos chamados modelos novos de organização militar e mobilização ideológica, ou do folclore de manobras políticas de elementos civis de importância competindo pela presidência. O fato de muitos civis e militares considerarem o golpe apenas como uma efêmera intervenção das Forças Armadas nas atividades do governo e não como a tomada política da máquina do Estado assinalava a extraordinária capacidade do bloco multinacional e

⁴¹ Ibid., p. 220.

associado de articular frações e facções variadas acima de suas diferenças específicas, bem como acima e além de sua própria compreensão do processo [...] O estudo das classes dominantes “para si”, em ação, exercendo seu poder de classe, mostrando sua vontade política e sua consciência de classe foi seriamente negligenciada, com exceções dignas de nota. Por outro lado, as Forças Armadas e, em particular, a ESG, como suposto centro ideológico, foram focalizados como agentes de mudança, enquanto a burocracia, através de um núcleo de técnicos, foi apontada como o agente da construção nacional. Ademais, a projeção do Estado e a minimização do papel dos industriais e banqueiros poderiam ser consideradas um dos resultados da ênfase à natureza autônoma ou subsistêmica das Forças Armadas e da tecnocracia. Além do mais, como modelo básico para a interpretação dos golpes na América Latina e, particularmente, o do Brasil, foi tomado o da intervenção bonapartista dos militares. O Estado de exceção pós-1964 foi visto como um aparelho militar-burocrático que tomou o poder diante da inquietação popular e que foi apoiado pelo temor das classes médias, ao invés de agir “representando” os camponeses, como ocorreu no Estado bonapartista original. O que se supôs haver de comum entre o caso do Brasil e o Estado bonapartista original foi o fato de o aparelho militar burocrático tomar o poder, a despeito das classes dominantes, a fim de comandar o Estado, para que os interesses dessas classes pudessem prevalecer. A visão do Estado pós-1964 como bonapartista foi reforçada pela crença na autonomia “relativa” do Estado de exceção que, de acordo com Nicos Poulantzas, requer autonomia relativa para “reorganizar a hegemonia e o bloco de poder”. Na realidade, foi o bloco de poder liderado pelo IPES que reorganizou o Estado e, sob o controle da elite orgânica, tentou consolidar sua posição.⁴²

Voltando às teses de Martins, consideramos importante lembrar ainda que, embora seu trabalho tenha sido o mais mencionado pelos autores que mais tarde corroborariam uma visão “bonapartista” sobre a ditadura militar, muito provavelmente o pioneirismo deste tipo de enfoque foi obra – mais uma vez – do intelectual, crítico de arte e militante político Mário Pedrosa. Escrevendo em 1966, sob o governo do marechal Castelo Branco (1964-1967), o ex-integrante da velha Liga Comunista Internacionalista recorreu (sem citar) às análises de Trotsky sobre os vários tipos históricos de bonapartismo em busca de uma definição da nova forma política assumida pelo Estado a partir da derrubada de João Goulart. Como era de se esperar, a dimensão internacionalista de análise não poderia estar ausente das elaborações do fundador do trotskismo brasileiro, como pode ser percebido na longa citação a seguir:

Getúlio Vargas, a primeira investidura de bonapartismo no país, teve de exercer o poder não para impor uma classe sobre as outras, mas, ao contrário, para conciliá-las. Quem concilia também manobra e, por vezes, no jogo do poder, lança umas contra as outras. Ele presidiu a aliança da classe rural cafeeira vencida com os interesses industriais nascentes, porque ao assim agir atendia à pressão de classe dos industriais do Rio Grande do Sul e dos setores ali bem importantes da agricultura de subsistência, destina ao mercado interno, que o trouxeram nos ombros ao poder, no Rio, como bombachas e lenço vermelho no pescoço, símbolos já então de graves desajustes nacionais. Esse bonapartismo teve longa vida e uma prolongada função.

⁴² DREIFUSS, René Armand. **1964**: a conquista do Estado - ação política, poder e golpe de classe. Petrópolis: Vozes, 1981.p. 143-487.

Que função tem o novo, saído da sublevação de abril [de 1964]? Uma função policial-burocrática. Na realidade, em nossa época em que um sistema internacional de forças no plano internacional é tão acusado, surgiu em vários pequenos países, de formação política recente, onde as burguesias nacionais jamais representaram papel autônomo, um novo tipo de bonapartismo: o que medeia ou negaceia, não entre as classes do país, mas, em nome delas, entre potências imperialistas. Exemplo clássico é o de Nasser, no Egito, em função da posição estratégica do país nas fímbrias da vasta área do petróleo e do Ocidente-Oriente. No Brasil, ente 1937-39, tivemos exemplo desse tipo de negaceio bonapartista interimperialista quando, às vésperas da guerra, Vargas o exerceu, ainda que um pouco forçadamente.⁴³ O do marechal Castelo, em lugar do negaceio – seu campo de ação não o permitia – quis firmar-se pela virtude contrária, isto é, pela adesão incondicional a uma potência. Ao fazê-lo, passa-se do regime de liberdade condicionada do negaceio do bonapartismo ao de satélite com órbita traçada. Assim, a primeira característica do novo governo ditatorial bonapartista foi a de ser, como o bonapartismo clássico foi, não a resultante do equilíbrio entre as classes em oposição dentro do Brasil, mas, o agente imperialista no sistema econômico-político a compor-se no Brasil, após a derrocada. A burguesia capitalista nacional passaria a ser no sistema um fator não autônomo, mas um fator subordinado. Até hoje não se havia visto bonapartismo apoiado em forças externas, não nacionais. Em geral, ele tem sido a expressão política mais sensível do equilíbrio de forças das classes sociais em choque, internamente.⁴⁴

Mencionamos também que em sua já vista análise gramsciana do processo histórico contemporâneo brasileiro, Carlos Nelson Coutinho considerou que a “camada tecnocrático-militar” que “se apoderou do aparelho estatal” em 1964 teria adotado uma “posição ‘cesarista’ intracapitalista precisamente para manter e reforçar o princípio do lucro privado e para conservar o poder das classes dominantes tradicionais, quer da burguesia industrial e financeira (nacional e internacional), quer do setor latifundiário que ia se tornando cada vez mais capitalista”.⁴⁵

Vale acrescentar ainda que também organizações políticas de cariz trotskista surgidas ao longo da ditadura militar a caracterizaram como um regime de natureza bonapartista, no qual se sucediam governos também de tipo bonapartista. Foi o caso, por exemplo, da Liga Operária (LO), pequeno núcleo de filiação *morenista* fundado em 1974 que, alguns anos mais tarde, daria origem à Convergência Socialista (CS) – corrente política que, depois de expulsa do Partido dos Trabalhadores (PT) em 1993, animaria a construção do atual Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU). Em um documento de 1974, a Liga Operária afirmava que o golpe de Estado aplicado dez anos antes teria sido a “expressão da

⁴³ Aqui – tal como nas já vistas análises de Moniz Bandeira sobre o Estado Novo – é clara a inspiração de Pedrosa nas considerações de Trotsky sobre a política levada a cabo por alguns regimes latino-americanos dos anos 30 diante das rivalidades e disputas interimperialistas: aproveitando-se delas, aqueles bonapartismos *sui generis* buscavam obter uma maior margem de manobra para suas economias periféricas face ao capital estrangeiro – vale lembrar que Trotsky usou justamente como exemplo dessa política a postura ambígua de Vargas diante da rivalidade entre os Estados Unidos e Alemanha às vésperas da Segunda Guerra Mundial. TROTSKY, León. La política de Roosevelt en America Latina. op. cit., p. 93.

⁴⁴ PEDROSA, Mário. *A opção brasileira*. Rio de Janeiro: civilização brasileira, 1966, p. 188-189.

⁴⁵ COUTINHO, Carlos Nelson. As categorias de Gramsci e a realidade brasileira. Op. cit., p. 201-202.

frente única burguesa voltada a esmagar a ascensão da classe operária e dos trabalhadores brasileiros. Assumiram o poder os militares por intermédio do general Castelo Branco, o qual iniciou um governo bonapartista clássico”.⁴⁶

Escassamente, ainda hoje cientistas políticos, sociólogos e historiadores mobilizam o conceito marxista de bonapartismo objetivando compreender as relações entre as classes sociais, suas representações políticas e o Estado sob o regime militar brasileiro.⁴⁷ Dado o recorte de nosso trabalho, não aprofundaremos aqui essa exposição acerca das interpretações “bonapartistas” sobre o Golpe de 1964 e a longa ditadura que a ele se seguiu.

Imaginamos que a amostragem que nestas poucas páginas oferecemos pode contribuir para tenhamos uma melhor ideia da amplitude da marca “bonapartista” nos estudos sobre o nosso processo político republicano. Enquanto alguns (muitos) intelectuais trabalharam com a noção de uma “autonomia relativa do Estado” face às classes sociais para dar conta de certos períodos e governos vigentes ao longo do chamado período populista do capitalismo brasileiro,⁴⁸ outros (às vezes, os mesmos) a ela recorreram para desvendar a natureza de um golpe de Estado e de uma ditadura que foram, essencialmente, antipopulistas. Para além dessa aparente contradição, ou mesmo de possíveis imprecisões e incoerências na aplicação da teoria do bonapartismo por um ou outro cientista social, é possível verificarmos que, a julgar por essa produção especializada sobre a história sócio-política brasileira, o bonapartismo, um regime tipicamente de “exceção” nos países centrais do sistema capitalista, assumiu em nossa atrasada e periférica formação nacional um caráter praticamente estrutural. Transpondo (limitando) ao nosso país o que afirmou Alain Rouquié sobre a América Latina, talvez possamos dizer que, aos olhos dos analistas políticos, o Brasil apareceu como a nação bonapartista por excelência.⁴⁹

⁴⁶ LIGA OPERÁRIA. Brasil 10 años después. ¿Hacia um bonapartismo clásico. *Revista de América*, Buenos Aires, n. 13, p. 43, 1974. Tradução de Alvaro Bianchi.

⁴⁷ À guisa de exemplo, citamos LEMOS, Renato. “Contra-revolução e ditadura no Brasil. Elementos para uma periodização do processo político brasileiro pós-1964” (Comunicação apresentada no VI Congresso do Conselho Europeu de Pesquisas Sociais sobre América Latina – CEISAL –, realizado em Toulouse entre os dias 30 de junho e 3 de julho de 2010). Entre os principais traços constitutivos do regime pós-1964, o historiador arrolou: “sua vinculação prioritária ao grande capital multinacional e associado; a grande autonomia do Estado militarizado em relação aos interesses particulares das frações das classes dominantes, em face dos quais, quando em conflito, exerce o papel de árbitro; a preeminência, no interior do Executivo hipertrofiado, do aparato repressivo policial-militar; a pretensão à legitimidade com base em um projeto democrático-modernizante-conservador. *Ibid*, p. 12.

⁴⁸ DEMIER, Felipe. *O longo bonapartismo brasileiro (1930-1964): autonomização relativa do Estado, populismo, historiografia e movimento operário*. 2012. Tese. Niterói: UFF/PPGH, 2012.

⁴⁹ “L’Amérique Latine apparaît comme le continent ‘bonapartiste’ par excellence”. ROUQUIÉ, Alain. L’*hypothèse bonapartiste et l’émergence des systèmes politiques compétitifs. Revue française de Science Politique*, n. 25, 1975, p. 1088).